

REGULAMENTO DO CONCURSO “MUSA DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL 2010”

1. CONCURSO

- 1.1. Fica instituído o concurso de beleza “Musa do Campeonato Catarinense de Futebol 2010” realizado pelo Grupo RBS, promovido pela Federação Catarinense de Futebol e Associação de clubes de futebol profissional de SC.
- 1.2. “A musa do Campeonato Catarinense de Futebol 2010” será realizado entre os meses de fevereiro e abril de 2010.
- 1.3. O presente concurso contará com seletivas nas regiões dos 10 (dez) clubes participantes da divisão principal do Campeonato Catarinense de futebol de 2010, quais sejam:
Blumenau: Atlético de Ibirama, Brusque Futebol Clube, Clube Atlético Metropolitano.
Chapecó: Associação Chapecoense de Futebol
Criciúma: Criciúma Esporte Clube
 - Florianópolis: Avaí Futebol Clube e Figueirense Futebol Clube
 - Joinville: Joinville Esporte Clube
 - Imbituba: Imbituba
 - Jaraguá do Sul: Grêmio Esportivo Juventus

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do concurso somente candidatas que preencham integralmente os seguintes requisitos:
 - Ser do sexo feminino;
 - Maior de 18 (dezoito) anos, completos até o último dia da data prevista para inscrição – 08 de março de 2010;
 - Idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos.
 - Torcedora do clube participante da primeira divisão do Campeonato Catarinense de Futebol de 2010 que pretende representar.
- 2.1.1. Cada candidata poderá representar apenas um clube da primeira divisão do Campeonato Catarinense 2010.
- 2.2. Para participar, todas as candidatas interessadas e que cumprirem integralmente os requisitos dispostos no item 2.1. deverão acessar o portal clicRBS – www.clicrbs.com.br/catarinense, das 9h do dia 13 de fevereiro de 2010 às 18h do dia 8 de março de 2010, preencherem corretamente a “ficha de inscrição” e enviar através do cadastro; 02 (duas) fotos individuais, sendo 01 (uma) de corpo inteiro de biquíni e 01 (um) de meio corpo com a camisa com o escudo do time, nos termos deste Regulamento, sob pena de desclassificação.
- 2.2.1. As fotos deverão ter o peso mínimo de 150 Kb e máximo de 500 Kb e possuir resolução de 72dpi.
- 2.2.2. O formato de envio das fotos deverá ser JPG ou BMP.
- 2.3. Para serem aceitas, as fotos, não poderão conter cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou contrários à moral e aos bons costumes.
- 2.4. As candidatas serão excluídas automaticamente se as fotos fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou caracterizem violação de direitos autorais.

- 2.5. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de foto que não seja seu próprio retrato e de sua autoria podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 2.6. As candidatas serão excluídas automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de fotos com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial.
- 2.7. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas ou fora da determinação dos itens 2.2.1 e 2.2.2. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 2.8. As fotos das candidatas devidamente inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste Concurso poderão ser exibidas, por tempo indeterminado, pelo Grupo RBS (Realizadora) em internet, mídia eletrônica e mídia impressa, ou qualquer ou meio de comunicação do Grupo, desde que seja de forma relacionada ao Campeonato Catarinense.
- 2.9. A inscrição no presente Concurso se dará de forma gratuita.

3. ETAPAS DO CONCURSO

- 3.1. O presente Concurso será dividido em 04 (quatro) etapas: seleção, votação popular pela internet; votação por SMS e final.
- 3.2. SELEÇÃO: As candidatas que fizerem a inscrição dentro das condições estabelecidas no item 2 deste regulamento, serão selecionadas por júri definido pela comissão organizadora do concurso que selecionará 03 representantes de cada um dos 10 times entre os dias 11 e 15 de março de 2010.
 - 3.2.1. As candidatas selecionadas farão ensaios fotográficos, em local, data e horários previamente informados pela Realizadora.
 - 3.2.2. O custo de transporte, alimentação e hospedagem para os ensaios fotográficos, serão arcados integralmente pela candidata.
 - 3.2.3. A divulgação do resultado da seleção será a partir das 12h do dia 29 de março de 2010, no portal clicRBS – www.clicRBS.com.br/catarinense.
- 3.3. VOTAÇÃO POPULAR PELA INTERNET:
 - 3.4. As 30 (trinta) candidatas selecionadas, sendo 03 (três) candidatas de cada um dos 10 (dez) clubes participantes da divisão principal do Campeonato Catarinense de Futebol de 2010, terão seus perfis completos, incluindo 02 (duas) fotografias e informações disponibilizadas no período de inscrição para o “Musa do Campeonato Catarinense de Futebol 2010” através do portal do clicRBS – www.clicrbs.com.br/catarinense disponíveis para votação popular via internet entre as 18h do dia 29 de março de 2010 e às 11h do dia 12 de abril de 2010.
 - 3.5. Uma vez que a candidata é participante da Votação Popular, as fotos produzidas são exclusivas de responsabilidade da realizadora e do clube que a candidata estiver representando.

- 3.6. É vetada às candidatas a interferência na escolha e publicação das fotos utilizadas pelos veículos do Grupo RBS.
- 3.7. A votação popular elegerá a Musa de cada um dos 10 times participantes do concurso.
- 3.7.1. Os internautas poderão votar quantas vezes desejarem, nas candidatas que desejarem.
- 3.7.2. VOTAÇÃO SMS: Após o final da etapa votação popular pela internet, cada um dos 10 (dez) clubes participantes da divisão principal do Campeonato Catarinense de Futebol 2010, terá uma representante (classificada em acordo com as normas deste regulamento) para a etapa de votação via SMS, que ocorrerá entre as 18h do dia 13 de abril de 2010 e às 11h do dia 15 de abril de 2010.
- 3.7.3. A votação via SMS terá um peso de 10% no total de pontos da etapa final do concurso.
- 3.7.4. A divulgação do resultado da votação popular será a partir das 12h do dia 16 de abril de 2010 no portal clicrbs – www.clicrbs.com.br/catarinense.
- 3.7.5. FINAL: A etapa final do concurso será realizada na cidade de Florianópolis/SC, em local e data a ser previamente informado pela Realizadora.
- 3.7.6. Uma comissão julgadora especializada, previamente determinada pela Realizadora, elegerá a 'Musa do Campeonato Catarinense de Futebol 2010'.
- 3.7.7. Na existência de custo de transporte, alimentação e hospedagem, estes serão arcados integralmente pela candidata ou clube representante.
- 3.7.8. Deverão constar na bagagem das candidatas seus próprios pertences, como: biquíni, uniforme do time feminino e bandeira do clube que representa.
- 3.7.9. Na impossibilidade de alguma(s) candidata(s) eleita(s) por votação popular comparecer na gravação do programa RBS Esporte do para a escolha da 'Musa do Catarinense 2010', não será permitido a participação de outra candidata para substituí-la, ficando aquele clube sem representante no concurso.
- 3.7.10. A etapa final do concurso será transmitida, no dia 24 de abril de 2010, sábado, no programa "RBS Esporte" exibido pela RBS TV, com abrangência em todo o estado de SC.
- 3.7.11. Será eleita a 'Musa do Catarinense 2010' a candidata que somar a maior pontuação dentro dos critérios de pontuação da etapa final do concurso, que elegerá a Musa do Campeonato Catarinense de Futebol 2010.
- 3.7.12. Os critérios de pontuação da etapa final do concurso, que elegerá a Musa do Catarinense de 2010, são: Conhecimento do clube representante 30%, Beleza 20%, Simpatia 20%, Desenvoltura 20% e pontuação da etapa de votação por SMS 10%.
- 3.7.13. Será eleita a 'Musa do Campeonato Catarinense de Futebol 2010', a candidata que somar mais pontos entre o total de 100 pontos estabelecidos conforme os critérios do item 3.3.10 deste regulamento.
- 3.7.14. A Musa do Campeonato Catarinense de Futebol 2010 receberá como prêmio: 01 (um) note book Intel Pentium DC T34002.
- 3.7.15. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.
- 3.7.16. A entrega do Prêmio acontecerá na Festa Final do Campeonato Catarinense de Futebol 2010, a ser realizada pelo Grupo RBS, em Florianópolis/SC, em data e local previamente informado pela Realizadora ou, a critério da Realizadora, entregue nas suas dependências após o evento de encerramento, ou a retirada na Rua General Vieira da Rosa, n.º.570, Morro da Cruz, em Florianópolis/SC. Na entrega do prêmio à vencedora deverá apresentar documento oficial de identificação (RG ou CNH).

3.7.17. A 'Musa do Campeonato Catarinense de Futebol' eleita nos termos do item 3.4. será integralmente responsável pelas despesas com transporte, alimentação e hospedagem, para recebimento da premiação no evento de encerramento do campeonato catarinense de Futebol 2010.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os veículos do Grupo RBS ou com permissão do Grupo RBS.

4.2. A 'Musa do Campeonato Catarinense de Futebol' eleita nos termos do item 3.4. não poderá ter sua imagem divulgada em nenhum site de internet, salvo nos portais do Grupo RBS.

4.3. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, a candidata estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminado relativos ao material criado, que passará a ser de sua propriedade.

4.3.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

4.4. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata.

4.5. A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotos que enviar, por sua titularidade, originalidade dos materiais, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

4.6. A candidata reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

4.7. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

4.8. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, as candidatas poderão entrar em contato pelo telefone 48-3216 2688.

4.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora determinada pela Realizadora.

4.10. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, da diretoria dos clubes participantes da primeira divisão do Campeonato Catarinense 2010, bem como da Federação Catarinense de Futebol e Associação dos Clubes de Futebol Profissional de SC, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participe, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como, parentes de até terceiro grau destas pessoas.

4.11. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.12. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site do portal clicrbs –www.clicrbs.com.br/catarinense.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2010.

Comissão Organizadora.